

Orientações para gestantes e bebês

Dicas importantes para proteger você e seu bebê



Cartilhas
COVID-19



mediservice





A Bradesco Saúde está sempre pensando em ajudar você a cuidar mais e melhor da sua saúde. Por isso, ao longo da pandemia, buscamos o máximo de informações, acompanhamos todas as conquistas da medicina e desenvolvemos uma linha de cartilhas para compartilhar com você.

Passado o momento mais crítico, mantemos o nosso propósito e seguimos atualizando estes conteúdos para que você esteja sempre bem informada.

Consulte também as outras Cartilhas COVID-19.

- > **Exame de PCR para coronavírus**
Respostas claras para as suas principais dúvidas e questões
- > **Exame de sorologia para coronavírus** – Informação precisa na forma de perguntas e respostas para você
- > **Isolamento domiciliar: como fazer** – Veja como proceder quando uma pessoa em sua casa tem sintomas de COVID-19
- > **Coronavírus: o que é, como se prevenir** – Tudo que você precisa saber para entender o coronavírus e a pandemia de COVID-19
- > **Condições Pós-COVID**
Saiba mais sobre os sintomas que podem permanecer ou surgir após a COVID-19

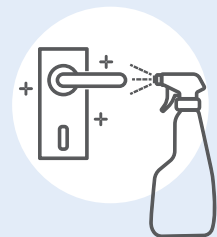


Gestantes e puérperas (pessoas em período pós-parto) são consideradas grupo de risco para COVID-19.

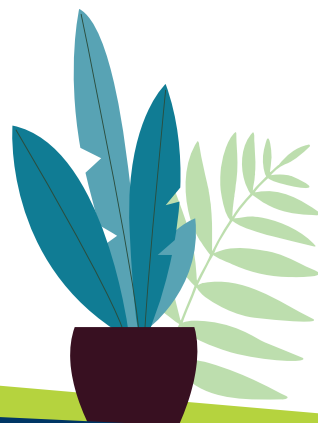


Por isso, é recomendado tomar as seguintes medidas de precaução e higiene:

- **Lavar as mãos com frequência com água e sabão ou álcool em gel a 70% por pelo menos 20 segundos.**
- **Evitar tocar nos olhos, nariz e boca.**
- **Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar. Descartar o lenço usado imediatamente.**
- **Não compartilhar objetos pessoais, como copos, garrafas, pratos e talheres.**
- **Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.**
- **Manter os ambientes bem ventilados.**



- Respeitar a recomendação de uso de máscara conforme orientação do médico assistente.
- Relatar possíveis sinais ou sintomas de COVID-19 (como febre, dor no corpo, tosse respirar) ao médico assistente.
- Não esperar apresentar sintomas graves, como confusão mental ou dificuldade importante para respirar, para procurar atendimento.



O que fazer em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19?

Gestantes ou puérperas com sintomas leves e que não sejam portadoras de outras doenças podem manter o isolamento domiciliar.

Gestantes ou puérperas com sintomas mais graves, como falta de ar, e/ou que sejam portadoras de outras doenças podem necessitar de internação hospitalar.

É importante sempre relatar qualquer sintoma ao médico assistente ou buscar atendimento médico. O profissional de saúde vai orientar sobre a melhor conduta para cada caso.



Quando suspender o isolamento?

Nos casos leves, manter o isolamento até completar 7 dias do início dos sintomas. Após esse período, o isolamento poderá ser suspenso, desde que não haja mais sintomas (febre e sintomas respiratórios) há pelo menos 24 horas. Caso ainda haja sintomas, o isolamento deve ser mantido até completar 10 dias.



OBS: O isolamento poderá ser suspenso no quinto dia após o início dos sintomas apenas se **não** houver febre e sintomas respiratórios há pelo menos 24 horas e se a paciente apresentar teste negativo para COVID (teste de biologia molecular ou teste rápido de antígeno).

Em todos os casos, o uso de máscara deve ser mantido por 10 dias após o início dos sintomas.

A transmissão do vírus enquanto o bebê está no útero ou durante o parto **é possível, apesar de rara**. A maioria dos bebês não desenvolve a COVID-19, e aqueles que apresentam sintomas tendem a se recuperar rapidamente. **O diagnóstico de COVID-19 não constitui indicação para cesariana**. A determinação do momento e via de parto deverá se basear em aspectos obstétricos, idade gestacional e avaliação individual da gravidade do quadro materno e bem-estar fetal.

- **Não é recomendado parto em banheira.**
- **A equipe de profissionais de saúde durante o parto deverá ser a menor possível.**
- **É recomendado que haja apenas um único acompanhante, e que não sejam feitas trocas frequentes de acompanhante.**
- **O bebê poderá ficar em alojamento conjunto com a mãe. Caso haja suspeita ou confirmação de COVID-19 para a mãe, ela deverá permanecer de máscara durante todo o tempo. A distância entre o berço e a mãe deve ser de 1 a 2 metros para diminuir o risco de contaminação do recém-nascido.**



A amamentação e o contato pele a pele devem ser mantidos em mulheres com suspeita ou confirmação de COVID-19, com a utilização de máscara cirúrgica ou N95 ou PFF2, sem válvulas ou respiradores, cobrindo completamente o nariz e a boca e medidas de higiene, pois, segundo a Organização Mundial da Saúde, os benefícios superam os riscos.

Além disso, todas as superfícies tocadas devem ser rotineiramente limpas e desinfetadas.



- **O calendário vacinal do recém-nascido deverá ser seguido normalmente.**
- **Lavar com frequência as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, antes de tocar no bebê ou antes de retirar o leite materno (extração manual ou com bomba extratora). Se não for possível, higienize as mãos com álcool em gel 70%.**
- **Caso apresente sintomas gripais, avaliar a possibilidade de outra pessoa realizar os cuidados do bebê. Caso não seja possível, reforçar a prática de higiene das mãos e usar máscara.**
- **As visitas ao bebê devem ser desencorajadas.**
- **Levar o bebê ao pronto atendimento caso ele apresente febre ou desconforto para respirar. Comunicar o ocorrido ao pediatra para a melhor tomada de decisão.**



O Ministério da Saúde recomenda a imunização de todas as gestantes e puérperas. Portanto, é necessário atenção ao calendário de vacinação de cada município.

O Ministério da Saúde orienta a utilização da vacina da Pfizer para as gestantes.

As vacinas da AstraZeneca e Janssen não devem ser utilizadas para a vacinação de gestantes e puérperas, por usarem vetor viral.

A amamentação pode e deve ser mantida antes e depois da vacinação materna.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1. WHO.** *Coronavirus disease (COVID-19): Pregnancy and childbirth.* Disponível em: <https://www.who.int/news-room/questions-and-answers/item/coronavirus-disease-covid-19-pregnancy-and-childbirth>.
- 2. Ministério da Saúde.** *Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19 – 12ª edição.* Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacinacao-contracovid-19.pdf>.
- 3. Ministério da Saúde.** *Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de COVID-19 – 2ª edição – 2021.* Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_assistencia_gestante_puerpera_covid-19_2ed.pdf.
- 4. Ministério da Saúde.** Ministério da Saúde reduz para 7 dias o isolamento de casos por COVID-19. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19#:~:text=O%20isolamento%20de%20casos%20leves,sem%20o%20uso%20de%20antit%C3%A9rmi>.
- 5. Ministério da Saúde.** *NOTA TÉCNICA Nº 6/2023-CGVDI/DIMU/SVSA/MS.* Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/coronavirus/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-6-2023-cgvdi-dimu-svsa-ms>.
- 6. Fundação Oswaldo Cruz.** *Vacina da Covid-19 em gestantes não apresenta risco para bebês.* Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/vacina-da-covid-19-em-gestantes-nao-apresenta-risco-para-bebes>.
- 7. Sociedade Brasileira de Pediatria.** *Pediatria para famílias.* Departamento Científico de Aleitamento Materno. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/especiais/pediatria-para-familias/nutricao/como-fica-a-amamentacao-em-maes-covid-19-suspeitas-ou-confirmadas/>.





mediservice

O Hotsite Coronavírus pode auxiliar você, com muitas orientações:
mediservice.com.br/coronavirus

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2772

Demais localidades: 0800 703 0023

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 9966

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2776

OUIDORIA: 0800 701 7000



Conheça mais sobre seu plano no APP
Mediservice (baixe agora no QR Code ao lado)
ou acesse mediservice.com.br

mediservice.com.br

ANS - nº 3333689



Em caso de necessidade, conte com a nossa telemedicina. Estamos disponíveis 24h por dia pelo **app Mediservice** ou via consultas agendadas com prestadores da rede.